

Nota Técnica nº 17/2014/SUM

DOCUMENTO: 00000.015650/2014-63

Em 08 de maio de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos

Assunto: **PROGESTÃO (Estado da PB) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 2.**

Ref.: Processo nº 0944/2013

## INTRODUÇÃO

1. O Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, foi regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I – promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II – fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo”.*

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade das Superintendências de Usos Múltiplos e Eventos Críticos – SUM e de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. A parte analisada neste documento se refere à “*Elaboração de manual operativo da Sala de Situação, quando houver, com conteúdo mínimo compatível com o padrão a ser fornecido pela ANA, até o término do segundo período de certificação*”.

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

5. Em 16 de agosto de 2013, foi assinado o Contrato nº 050/ANA/2013 – PROGESTÃO, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, a Agência Executiva de Gestão das Águas - AESA e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como interveniente, e, em 27 de



março de 2014, foi encaminhado à ANA o Relatório PROGESTÃO 2013, contendo a comprovação do cumprimento das 5 metas de cooperação federativa.

6. Para análise da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, mais especificamente da parte relativa à **Elaboração do Manual Operativo da Sala de Situação**, foi estabelecida pela SUM, com base no documento padrão fornecido - Manual de Operação da Sala de Situação da ANA e para apoio aos Estados, uma tabela contendo os requisitos mínimos a serem apresentados nos Manuais de Operação das Salas de Situação Estaduais, que segue abaixo:

DESCRIÇÃO	Requisitos		
	Mínimo	Adicional desejável	Apresentado pelo Estado
1 - Terminologia Técnica		x	
2 - Simbologia Básica		x	
3 - Introdução		x	x
4 - Objetivos da Sala de Situação	x		x
5 - Organização do Estado para a gestão da Sala de Situação		x	x
6 - Procedimentos Operacionais			
6.1 - Regiões/Bacias prioritárias (distribuição espacial dos eventos críticos)	x		
6.2 - Climatologia da precipitação no Estado		x	
6.3 - Critérios para avaliação da situação de rios e reservatórios (quando pertinente)	x		x
6.4 - Principais estações do monitoramento hidrometeorológico (rede de alerta)	x		
6.5 - Principais reservatórios monitorados (quando pertinente)	x		
6.6 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou problemas operacionais nas estações		x	x
6.7 - Protocolo de ação em caso de eventos críticos ou descumprimento de regra operacional		x	
7 - Produtos/ações da Sala de Situação	x		x
8 - Sistemas de Informação Básicos		x	

7. Analisando-se o Manual apresentado pelo Estado, integrante do Relatório PROGESTÃO 2013 (constante do processo em epígrafe), foi preenchida a terceira coluna de requisitos da tabela supracitada, sendo possível constatar que o mesmo apresenta 3 requisitos mínimos atendidos, faltando, parcial ou totalmente, aqueles referentes aos itens 6.1, 6.4 e 6.5. Apresenta, ainda, 3 requisitos adicionais ou desejáveis.



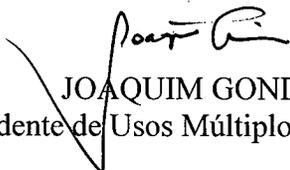
8. Com relação ao item 6.1, não foram apresentadas as regiões ou bacias prioritárias para a gestão eventos hidrológicos críticos.
9. Com relação ao item 6.4, não consta no Manual a relação das estações de monitoramento hidrometeorológico constituintes da Rede de Alerta do Estado.
10. Com relação ao item 6.5, não foram citados os principais reservatórios monitorados no Estado. Como exemplo, na website da AESA, verifica-se que é feito o monitoramento dos volumes dos açudes e, assim sendo, entende-se que o Manual poderia indicar a situação dos principais reservatórios nos períodos de secas e também para o controle de inundações.
11. Desta forma, verifica-se que o **documento apresentado não está totalmente de acordo com os requisitos mínimos necessários para a certificação** e, assim sendo, recomendamos seu encaminhamento ao Estado para as devidas correções e devolução à ANA no prazo de 20 dias, contados a partir de sua emissão pela Agência.

Atenciosamente,

  
ALESSANDRA DAIBERT COURI  
Especialista em Recursos Hídricos

  
OTHON FIALHO DE OLIVEIRA  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SAG

  
JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Usos Múltiplos e Eventos Críticos